



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023 - PROCESSO: 2022/30550/001865**

**COMPOSIÇÃO DO EDITAL**

**PREÂMBULO**

**1. DO OBJETO**

**2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO**

**4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS**

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6. DA SESSÃO PÚBLICA**

**7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**10. DA NEGOCIAÇÃO**

**11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**13. DA HABILITAÇÃO**

**14. DOS RECURSOS**

**15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**18. DO CONTRATO E CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**

**19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21. DO FORO**

**DAS PARTES INTEGRANTES DO EDITAL:**

**ANEXOS**

ANEXO I – Critério de Julgamento e Relação/Descrição dos Produtos

ANEXO II – Termo de Referência

ANEXO III – Minuta de Contrato

ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

**MODELOS**

MODELO 1 – Carta de Correção de Proposta de Preços

MODELO 2 – Declaração Unificada

MODELO 3–Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte





## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023 - PROCESSO: 2022/30550/001865

| PREÂMBULO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A SUPERINTENDÊNCIA DA CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação em tela na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos deste Edital e seus anexos. Este pregão será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) e respectiva equipe de apoio designados pela PORTARIA - 496/2022/SES/GASEC, DE 30 DE MAIO DE 2022, expedida pelo Secretário de Estado da Saúde. O presente edital foi submetido a análise jurídica da Superintendência de Assuntos Jurídicos da Secretaria de Estado da Saúde e da Procuradoria Geral do Estado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                         |
| Processo: 2022.30550.001865                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Tipo de licitação: Menor Preço                                                                                                                                                          |
| Data da abertura: 12/04/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Hora da abertura: 08h30min (Horário de Brasília)                                                                                                                                        |
| Pregão Eletrônico Nº: 086/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                         |
| Retirada do Edital (portal/SISTEMA): <a href="http://www.saude.to.gov.br">www.saude.to.gov.br</a> / <a href="http://www.publinexo.com.br">www.publinexo.com.br</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                         |
| Local da sessão: <a href="http://www.publinexo.com.br">www.publinexo.com.br</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                         |
| Registro de Preços:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ( X ) SIM ( ) NÃO                                                                                                                                                                       |
| SETORES RESPONSÁVEIS PELA SOLICITAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                         |
| HOSPITAL GERAL DE PALMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                         |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                         |
| FONTE DERECURSOS: 1.600.0000.250/2766<br>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550 10.302.1165.4113<br>NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30<br>BLOCO: Custeio<br>COMPONENTE: Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar – Mac<br>AÇÃO / PPA / ORÇAMENTO: 4113 – Oferta de Ações e Serviços de MAC Ambulatorial e Hospitalar nas Unidades Hospitalares Próprias.<br>PROGRAMA DO PPA: 1165 - Integração de Ações e Serviços de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                         |
| O preço estimado para contratação somente será divulgado após o término da fase de lances, conforme §§ 1º e 2º do artigo 15 do Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                         |
| SERÁ ADOTADO PARA O ENVIO DE LANCES O MODO DE DISPUTA “ABERTO”.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                         |
| LEGISLAÇÃO APLICADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                         |
| <p>Constituição da República Federativa do Brasil, Artigo 37: Regula a atuação da Administração Pública;</p> <p>Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, sendo aplicadas ainda todas as suas alterações;</p> <p>Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002: Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;</p> <p>Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014;</p> <p>Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013: Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;</p> <p>Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019: Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;</p> <p>Decreto Federal nº 8.538, de 06/10/2015: Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;</p> <p>Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;</p> <p>Decreto Estadual nº 2.434, de 06/06/2005: Dispõe sobre o regulamento da modalidade de licitação denominada Pregão, e adota outras providências;</p> <p>Decreto Estadual nº. 4.959, de 23/12/2013: Institui, no âmbito da Secretaria da Saúde, os sistemas de compra via internet Bionexo e Publinexo, e adota outras providências;</p> <p>Decreto Estadual nº 4.769, de 02/04/2013: Regulamenta o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e o Microempreendedor Individual, e adota outras providências;</p> <p>Decreto Estadual nº. 4.954, de 13/12/2013: Define regras específicas para os órgãos e entidades do Poder Executivo, quanto à responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos ilícitos contra a administração pública, e adota outras providências;</p> <p>Decreto Estadual nº. 6.081, de 07/04/2020: Dispõe sobre o Regulamento Sistema de Registro de Preços, e adota outras providências;</p> <p>Portaria/SESAU nº 11, de 16/01/2015 (DOE nº 4.300, de 20/01/2015): Estabelece parâmetros, responsabilidades e rotinas sobre os Termos de Referência elaborados pelas áreas técnicas da Secretaria de Estado da Saúde, e dá outras providências;</p> <p>Portaria/SESAU nº. 108, de 05/03/2015, (DOE nº. 4.331, de 06/03/2015): Institui no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins, regras específicas para apuração de eventuais descumprimentos de regras editalícias dos certames promovidos pela Superintendência de Compras e Central de Licitação, e adota outras providências.</p> <p>Demais legislações aplicáveis ao caso.</p> |                                                                                                                                                                                         |
| SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                         |
| Pregoeiro: Maurício Mattos Mendonça                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                         |
| Telefone: (063) 3218-1722/1715                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | E - mail: <a href="mailto:superintendencia.licitacao@saude.to.gov.br">superintendencia.licitacao@saude.to.gov.br</a> / <a href="mailto:cpl.saudeto@gmail.com">cpl.saudeto@gmail.com</a> |
| Endereço: Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                         |
| Horário de Atendimento: 08h:00min às 12h:00min – 14h:00min às 18h:00min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                         |



## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023 - PROCESSO: 2022/30550/001865

**1. DO OBJETO**

- 1.1.** O presente pregão tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de **Materiais de OPME (Prótese de Quadril)** para atender o Hospital Geral Público de Palmas, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo II.
- 1.2.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no SISTEMA e as especificações constantes do Anexo I deste Edital, prevalecerão as últimas.
- 1.3.** As quantidades constantes na especificação do Anexo I são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade das mesmas.
- 1.4.** Para fins deste Edital, **produto(s)**, leia-se: **MATERIAIS DE OPME**.

**2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 2.1.** Poderão participar deste Pregão as interessadas previamente credenciadas no **Sistema Publinexo**, onde para cadastrarem-se, as empresas deverão acessar o site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br) ou entrar em contato por meio do telefone: (011) 3133-8100 e solicitar seu cadastro e senha para participar de pregão eletrônico por meio deste servidor.
- 2.2.** O uso da senha de acesso pela Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do SISTEMA ou a SES/TO responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 2.3.** Poderão participar deste Pregão empresas em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.
- 2.4.** Poderão participar deste Pregão empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.
- 2.5. Não poderão participar deste Pregão:**
- 2.5.1. Empresa **suspensa** de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, durante o prazo da sanção aplicada;
- 2.5.2. Empresa **impedida** de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, durante o prazo da sanção aplicada;
- 2.5.3. Empresa **declarada inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 2.5.4. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 2.5.5. Empresa que seu ato de constituição e as respectivas alterações (estatuto, contrato social ou outro) não incluam o objeto deste Pregão;
- 2.5.6. Empresa que se encontre em processo de dissolução, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
- 2.5.7. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.5.8. Ainda não poderão participar do Pregão, aqueles de que trata o artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993, ou que seu ramo de atividade (código e descrição da atividade econômica principal e/ou código e descrição das atividades econômicas secundárias) não contemple o objeto deste Pregão.

**3. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO**

- 3.1.** As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública, via internet.
- 3.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao SISTEMA Eletrônico, no portal eletrônico [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).
- 3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023 - PROCESSO: 2022/30550/001865**

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**3.6.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do SISTEMA para imediato bloqueio de acesso.

**4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS****4.1. Da impugnação:**

4.1.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição enviada para o e-mail: [cpl.saudeto@gmail.com](mailto:cpl.saudeto@gmail.com), obrigatoriamente com cópia para [superintendencia.licitacao@saude.to.gov.br](mailto:superintendencia.licitacao@saude.to.gov.br). A licitante deverá confirmar recebimento do e-mail através do telefone (63) 3218-3247.

4.1.2. O(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. Caso contrário, poderá abrir ou suspender a sessão, na forma da lei, antes do julgamento do mérito, se for o caso.

4.1.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**4.2. Do pedido de esclarecimentos:**

4.2.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá pedir esclarecimento quanto ao ato convocatório deste Pregão mediante petição enviada para o e-mail: [cpl.saudeto@gmail.com](mailto:cpl.saudeto@gmail.com), obrigatoriamente com cópia para [superintendencia.licitacao@saude.to.gov.br](mailto:superintendencia.licitacao@saude.to.gov.br). A licitante deverá confirmar recebimento do e-mail através do telefone (63) 3218-3247.

**4.3.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.3.2. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no e-mail indicado pela Licitante e serão disponibilizadas no portal eletrônico [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br) ficando acessível a todas as demais Licitantes para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a), e vincularão os participantes e a administração.

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**5.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**5.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.6.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.7.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.8.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6. DA SESSÃO PÚBLICA**

**6.1.** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no portal eletrônico [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)

**6.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e as Licitantes ocorrerá exclusivamente



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023 - PROCESSO: 2022/30550/001865**

mediante troca de mensagens, em campo próprio do SISTEMA eletrônico.

**6.3.** Cabe a Licitante acompanhar as operações no SISTEMA eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo SISTEMA, pelo(a) Pregoeiro(a) ou de sua desconexão.

**6.4.** A sessão poderá ser reagendada a critério do(a) Pregoeiro(a) sempre que se fizer necessário, devendo a Licitante fazer os acompanhamentos devidos.

**7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, sendo que somente as consideradas classificadas participarão da fase de lances.

**7.2.** Serão desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a), motivadamente, as propostas:

a) Que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

b) Que não contenham a descrição do produto ofertado;

c) Que se identificar no SISTEMA, sendo que somente será considerada como identificação, a descrição do CNPJ ou da Razão Social completa da Licitante.

**7.3.** A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

**7.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.5.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**8.1.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**8.1.1.** O lance deverá ser ofertado pelo menor *valor total do grupo e unitário do item*.

**8.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**8.3.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.4.** O **intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de pelo menos **R\$ 0,01 (um centavo)**.

**8.5.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**8.6.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.7.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**8.8.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**8.9.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**8.10.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Solução Publinexo, e-mail [suporte@publinexo.com.br](mailto:suporte@publinexo.com.br) ou contato telefônico (11) 4210-1060.

**8.10.1.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**8.11.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.12.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**8.13.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.





**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023 - PROCESSO: 2022/30550/001865**

- 8.14.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.15.** O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.16.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.17.** Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos [art. 44](#) e [art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).
- 8.18.** Em seguida a aplicação do critério estabelecido no [§ 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993](#), se não houver licitante que atenda à primeira hipótese, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.18.1. no País;
- 8.18.2. por empresas brasileiras;
- 8.18.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.18.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.19.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

- 9.1.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo SISTEMA, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- 9.1.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o SISTEMA, de forma automática, convocará os Licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o SISTEMA fará sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- 9.1.4. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo SISTEMA, decairá do direito previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta condição, o procedimento licitatório prossegue com os demais Licitantes.

**10. DA NEGOCIAÇÃO**

- 10.1.** O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente a Licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação constante dos autos.
- 10.2.** A negociação será realizada por meio do SISTEMA, podendo ser acompanhada pelas demais Licitantes.
- 10.3.** Será vencedora a empresa que atender ao Edital e ofertar o menor preço.

**11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 11.1.** O preço estimado para contratação somente será divulgado após o término da fase de lances.
- 11.2.** O(a) Pregoeiro(a) anunciará a Licitante vencedora, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão da mesma, acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 11.3.** Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação constante dos autos.
- 11.4.** O item cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, constante dos autos, não será(ão) aceito(s), e portanto, não será(ão) adjudicado(s).
- 11.5.** A classificação das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO**, adotado o critério objetivo **MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM**, observado o **PREÇO UNITÁRIO DE REFERÊNCIA**, obtidos por meio de pesquisa de



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023 - PROCESSO: 2022/30550/001865**

mercado.

**11.6.** Os **PREÇOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA** serão utilizados na análise dos valores ofertados pela Licitante, para fins de aceitação ou não da proposta comercial.

**11.7.** Confirmada a aceitabilidade da proposta, o(a) Pregoeiro(a) divulgará o resultado do julgamento do preço, **disponibilizando quando solicitado pelas Licitantes após o encerramento da etapa de lances, o preço estimado para contratação** procedendo **posteriormente** à verificação da habilitação da Licitante, conforme as disposições deste Edital e seus Anexos.

**11.8.** Se a proposta de preços não for classificada ou se a Licitante não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

**11.9.** Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o(a) Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) item(ns).

**11.10.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no SISTEMA Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

**12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**12.1. A Licitante vencedora deverá adequar sua proposta de preço ao último lance, CONTENDO APENAS DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA, conforme regras matemáticas, e conter ainda:**

**a)** As quantidades; discriminação dos produtos; **espécie/tipo e procedência (se for o caso); marca; valor unitário e total da proposta;**

**b)** A indicação e descrição detalhada das características técnicas do(s) produto(s) proposto(s) para o(s) respectivo(s) item(s) que compõe(m) o objeto desta licitação, em conformidade com os requisitos, especificações e condições estipuladas neste Edital, inclusive prazo de entrega, prazo de validade dos produtos e demais especificações que permitam aferir com precisão ao solicitado no Edital;

**c)** A razão social da proponente; endereço completo; telefone; fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando opcionalmente o banco, número da conta corrente e da agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame;

**d)** Prazo de entrega e garantia dos produtos; prazo de validade da proposta, e prazo de pagamento, na forma descrita no item 12.10, donde caso a proposta não conste estas informações, serão considerados os prazos do Edital;

**e)** Caso a Licitante envie a sua proposta de preços, contendo mais de duas casas depois da vírgula, a Comissão Permanente de Licitação fará o arredondamento “para menos” (ex: R\$ 12,578; será arredondado para R\$ 12,57).

**12.1.1. Quanto à elaboração da proposta de preços, deve ser observado ainda que:**

**a)** Solicitação de trocas de produto(s) requerido pela vencedora, somente será(ão) aceito(s) por motivo(s) devidamente justificado(s), mediante manifestação da área técnica;

**b)** Proposta de preços que apresente as informações técnicas conforme Modelo 1 em anexo ao Termo de Referência.

**12.1.2. As propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos, caso existam erros, serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a) na forma seguinte:**

**a)** Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

**b)** Erro de transcrição das quantidades previstas no Edital: será mantido o preço unitário e corrigida a quantidade e o preço total;

**c)** Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o preço total;

**d)** Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

**e)** Item que não constar da proposta enviada quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a): será incluído o item, preservando as informações da proposta digital da empresa cadastrada no SISTEMA, adequando ao último lance ofertado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

**12.2.** O valor total da proposta será ajustado pelo(a) Pregoeiro(a) em conformidade com os procedimentos acima;

**12.3.** A correção poderá ser realizada pelo Pregoeiro(a) por meio de carta de correção - Modelo 1, obedecendo aos critérios acima citados, a qual será encaminhada para a Licitante, que poderá contestar no prazo de até vinte e quatro horas contadas do respectivo envio, donde, caso não o faça, considerar-se-á aceita a correção



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023 - PROCESSO: 2022/30550/001865**

realizada pelo(a) Pregoeiro(a).

**12.4.** A Licitante que abandonar o certame ou deixar de enviar a documentação indicada nesta condição será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas em Lei, bem como neste Edital.

**12.5.** O(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

**12.6.** O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da SES/TO ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

**12.7.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**12.8.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a produtos e instalações de propriedade da Licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

**12.9.** No preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

**12.10. Independente de transcrição por parte da Licitante, obrigatoriamente as propostas terão:**

**a)** O prazo de **validade da proposta**: no mínimo 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da abertura da sessão inaugural;

**b)** O prazo de **entrega dos produtos**: conforme Termo de Referência, Anexo II;

**c)** O prazo de **pagamento**: conforme Termo de Referência, Anexo II;

**d)** O prazo de **validade dos produtos**: conforme Termo de Referência, Anexo II;

**13. DA HABILITAÇÃO**

**13.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**13.1.1.** SICAF;

**13.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**13.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**13.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

**13.2.** A habilitação parcial das Licitantes será verificada conforme os itens acima descritos e da **documentação de habilitação** exigida no **item 13.4**.

**13.3.** As **Licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências, **constantes dos artigos 28 a 31 da Lei Federal nº 8.666/1993**, no que couber.

**13.4.** Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a proposta, a **seguinte documentação**:

**a)** Apresentar atestado(s) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão da empresa quanto ao fornecimento dos produtos, similares em quantidades e características, com o objeto desta licitação;

**b)** Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA/MS, da empresa participante da licitação;

**c)** Licença de Funcionamento ou Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária Estadual, Distrital ou Municipal;

**d)** Caso o Alvará Sanitário ou a Licença/Alvará de Funcionamento esteja vencida, será aceito protocolo de solicitação de renovação, desde que tenha sido requerido antes do vencimento constante no documento e ou/legislação Estadual ou Municipal/Distrital de onde a Licitante estiver instalada.

**e)** Declaração Unificada, conforme Modelo 2;

**f)** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar a respectiva declaração, conforme Modelo 3;

**g)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (caso conste no SICAF o envio é dispensado);

**h)** Apresentar comprovação da boa situação econômico-financeira da licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maiores que 01 (um).





**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023 - PROCESSO: 2022/30550/001865**

**h.1)** As empresas que apresentarem resultado inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos na alínea anterior deverão comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 5% do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº. 8.666/93.

**13.5. Do envio da proposta atualizada com o último lance e documentos complementares:**

**13.5.1.** As empresas vencedoras serão convocadas para enviar a proposta atualizada com o último lance, **no prazo de 02 (duas) horas, em arquivo único** via sistema que deverá conter: razão social; número do CNPJ; endereço completo; telefone; fax; e-mail; banco; agência; conta-corrente, descrição detalhada do produto; marca; fabricante; procedência; espécie, se for o caso; tipo/modelo, se for o caso; unidade; quantidade; valor unitário; valor total; valor global da proposta; prazo de garantia; prazo de entrega dos produtos; prazo de validade da proposta; prazo de pagamento, além dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

**13.5.2.** Os documentos remetidos nas formas dos subitens acima descritos poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a);

**13.5.3.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao **protocolo geral** da Secretaria de Estado da Saúde, aos cuidados da Superintendência de Compra e Central de Licitação, no endereço descrito no preâmbulo deste Edital;

**13.6.** Será aberto processo administrativo para os fins de aplicação de sanção a empresa que não enviar a documentação exigida no Edital, ou que ficar inabilitada por não cumprir com os termos do Edital, bem como por prestar declaração falsa, já que quando do cadastramento da proposta, DECLARA que cumpre com os requisitos de habilitação do Edital.

**13.7.** O(a) Pregoeiro(a) não se responsabilizará por documentos extraviados, nem os que chegarem fora do prazo estabelecido, ocasião em que a Licitante será inabilitada, sendo convocadas as Licitantes subseqüentes em ordem de classificação, se for o caso.

**13.8. Disposições gerais acerca dos documentos de habilitação**

**a)** O(a) Pregoeiro(a) poderá consultar portais eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação das Licitantes.

**b)** Caso a data de validade de alguma certidão constante do SICAF esteja vencida, a Licitante deverá apresentar a certidão regularizada juntamente com o SICAF.

**c)** Caso algum dos documentos de habilitação venha a perder a validade no curso da licitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá, conforme lhe faculta o § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, efetuar consulta ao órgão responsável pela emissão do documento, para verificação de sua regularidade.

**d)** Ainda que apresente o SICAF, a Licitante deverá apresentar os demais documentos relacionados no item **13.4** deste Edital.

**e)** Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, caso a Comissão de Licitação julgue conveniente.

**f)** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada.

**g)** O não atendimento a qualquer das condições previstas no item **13** e seus subitens provocará a inabilitação da Licitante vencedora.

**h)** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da Licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

**i)** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

**i.1)** Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos referidos na alínea anterior serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**j)** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

**k)** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, donde havendo alguma restrição na comprovação de regularidade será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023 - PROCESSO: 2022/30550/001865**

Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**l)** A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao(a) Pregoeiro(a) convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**m)** A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativa de débito, ou positiva com efeito de negativa, vigentes.

**n)** A não regularização da documentação, no prazo deste item, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao(a) Pregoeiro(a) convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**o)** Se a Licitante não atender as exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará as documentações subsequentes, na ordem classificatória, que atenda tais exigências.

**p)** Não serão aceitos documentos com a vigência vencida, ou qualquer tipo de protocolo, exceto se o Edital permitir.

**q)** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a Licitante será declarada vencedora.

**r)** O atestado de capacidade técnica deverá estar emitido em nome e com CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(is) da Licitante.

**14. DOS RECURSOS**

**14.1.** Declarado a vencedora, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer Licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do SISTEMA, manifestar sua intenção de recurso.

**14.2.** A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o(a) Pregoeiro(a) a adjudicar o objeto a Licitante vencedora.

**14.3.** O(a) Pregoeiro(a) examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do SISTEMA.

**14.4.** A Licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do SISTEMA, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via SISTEMA, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

**14.5.** Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, a Licitante interessada poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

**14.6.** As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo(a) Pregoeiro(a) serão apreciados pela autoridade competente.

**14.7.** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**15.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, em conformidade com Decreto N.º 8.250, de 23 de Maio de 2014.

**15.1.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**15.2.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**15.3.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

**15.4.** A autoridade competente deverá informar uma data/hora para o cadastro de reserva (mínimo de 24hs) para que os fornecedores registrem seu interesse no fornecimento de um item, ao mesmo preço do vencedor do certame, caso o mesmo se recuse a assinar o contrato. (através do sistema e/ou e-mail).

**16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**16.1.** O objeto deste Pregão será adjudicado pelo(a) Pregoeiro(a), salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

**16.2.** O objeto deste Pregão será adjudicado a Licitante vencedora.

**16.3.** A homologação deste Pregão compete ao Secretário de Estado da Saúde/TO.

**17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023 - PROCESSO: 2022/30550/001865****17.1. Da Formalização da Ata de Registro de Preços**

17.1.1. A SES/TO convocará a primeira Licitante classificada e, se for o caso, as demais classificadas que aceitarem fornecer pelo preço da primeira, obedecida à ordem de classificação e aos quantitativos propostos, para assinatura da Ata de Registro de Preços;

17.1.2. Quando convocada a primeira Licitante classificada e, se for o caso, as demais classificadas que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação, deverá comprovar as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

17.1.3.A SES/TO convocará formalmente, via telefone e/ou e-mail, a Licitante vencedora para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, informando o local, a data e o horário, a assinatura da Ata de Registro de Preços;

17.1.4. O prazo para que a Licitante vencedora compareça, após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela SES/TO;

17.1.5. No caso de a Licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) poderá, mantida a ordem de classificação, negociar com a Licitante seguinte antes de efetuar seu registro;

17.1.6. A SES/TO poderá ainda, encaminhar, por e-mail, a Ata de Registro de Preços para que seja assinada por pessoa legalmente autorizada a firmar compromissos em nome da empresa;

17.1.7. Caso a SES/TO opte por enviar a Ata na forma do item acima (17.1.6), a Adjudicada deverá prover sua assinatura e devolução, de forma digital (escaneada), através de seu e-mail (da empresa), no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), ficando, neste caso dispensado o envio da via original.

17.1.8. A devolução da Ata deverá ser, obrigatoriamente, no e-mail do(a) Pregoeiro(a) indicado no Preâmbulo do Edital.

17.1.9. A SES/TO, julgando necessário, poderá notificar a adjudicada que providencie a devolução da Ata original devidamente assinada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, ficando, neste caso dispensado o envio da via original, observado o item 17.1.5.

17.1.10. Em qualquer das situações previstas nos subitens antecedentes que tratam da assinatura da Ata, a Licitante que não os atender, decaíra do direito de registro, ocasião em que a SES/TO convocará as Licitantes remanescentes obedecendo à ordem de classificação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei;

17.1.11. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento;

17.1.12. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao fornecedor beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**17.2. Da Vigência da Ata de Registro de Preços**

17.2.1. A vigência da Ata de Registro de Preços proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**17.3. Da Participação e Adesão ao Registro de Preços**

17.3.1. A Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins (SES/TO) é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

17.3.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da SES/TO;

17.3.3. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com a SES/TO e órgãos participantes;

17.3.4. As aquisições ou contratações adicionais referenciadas **no item 17.3.2** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens deste Edital e registrados na Ata de Registro de Preços para a SES/TO e órgãos participantes;

17.3.5. O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

17.3.6. Após a autorização da SES/TO, o órgão não participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;

17.3.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023 - PROCESSO: 2022/30550/001865**

contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

17.3.8. A concessão de adesão se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata;

17.3.9. Eventuais dúvidas acerca da adesão serão elucidadas conforme o Decreto Federal nº 7.892/2013.

**17.4. Da Administração da Ata de Registro de Preços**

17.4.1. A SES/TO é responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos interessados, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

17.4.2. A convocação do fornecedor beneficiário pelo contratante será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido.

17.4.3. O fornecedor beneficiário convocado na forma da condição anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e seus Anexos.

17.4.4. Quando comprovada a hipótese acima, a SES/TO poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de sanções.

**17.5. Do Controle e das Alterações de Preços**

17.5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços ou bens registrados, cabendo a SES/TO promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei Federal 8.666/1993.

17.5.2. Nas hipóteses de alteração de preços registrados em ata, será observado o disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**17.6. Do Cancelamento do Registro de Preços**

**17.6.1. O fornecedor beneficiário terá seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:**

17.6.1.1. A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

17.6.1.2. Por iniciativa da SES/TO, quando o fornecedor:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, quando estes tornarem superiores aos praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas por decurso do prazo de vigência, ou quando não restarem fornecedores registrados;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Reg. de Preços;

17.6.1.3. Quando caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

17.6.1.4. Em quaisquer hipóteses acima, concluído o processo, a SES/TO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

**18. DO CONTRATO E CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**

**18.1.** A duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93;

**18.2.** A vigência contratual será contada a partir da data do extrato publicado no Diário Oficial do Estado.

**18.3.** Homologado o Pregão, a Licitante será convocada de acordo com a necessidade da Administração para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar a(s) Nota(s) de Empenho(s) ou assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

**18.4.** Quando a empresa adjudicatária, após convocada, recusar-se a retirar a “Nota de Empenho”, não apresentar situação fiscal regular, não assinar o contrato, negar ou retardar a entrega do(s) produto(s) objeto deste Pregão, a SES/TO convocará formalmente as Licitantes remanescentes na ordem de classificação do certame para contratar com a Administração.



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023 - PROCESSO: 2022/30550/001865**

**18.5.** Cometendo a adjudicatária uma das situações previstas acima, sem motivo justo e não acatado pela SES/TO, ficará caracterizado descumprimento total da obrigação assumida, estando a empresa sujeita às penalidades previstas em Lei.

**18.6.** A sujeição à penalidade prevista no subitem anterior não se aplica às Licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação nos mesmos termos propostos a primeira adjudicatária.

**19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**19.1.** Comete infração administrativa, nos termos do Decreto nº 10.024, de 2019, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. não assinar o contrato ou a ata de registro de preços ;

19.1.2. não entregar a documentação exigida no edital;

19.1.3. apresentar documentação falsa;

19.1.4. causar o atraso na execução do objeto;

19.1.5. não manter a proposta;

19.1.6. falhar na execução do contrato;

19.1.7. fraudar a execução do contrato;

19.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

19.1.9. declarar informações falsas; e

19.1.10. cometer fraude fiscal.

19.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**19.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no item 19.1 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.2.1. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

19.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

**19.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

**19.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**19.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

**19.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**19.7.** As sanções descritas no item 19.2 também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que convocados não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

**19.8.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

**20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1.** Ao Secretário da Saúde compete anular este Pregão de ofício, por ilegalidade, ou por provocação de qualquer pessoa, e cancelá-lo ou revogá-lo todo ou em parte, por considerá-lo inoportuno, inconsistente ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

**20.2.** As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito a ampla defesa e o contraditório.

**20.3.** É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**20.4.** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

**20.5.** Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

**20.6.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos





**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023 - PROCESSO: 2022/30550/001865**

verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**20.7.** Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

**20.8.** Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão às últimas, exceto em caso de normas editadas pelo Governo do Estado e Federal.

**20.9.** Não serão aceitos documentos com a vigência vencida, exceto se, e nos casos que o Edital permitir;

**20.10.** A participação neste Pregão implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos, leis e normas aplicáveis;

**20.11.** Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da SES/TO, sem prejuízo do disposto no artigo 25 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

**20.12.** Este Edital é instrumento de adesão, donde todos que participem estão automaticamente de acordo com suas condições.

**20.13.** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos, salvo nos casos expressamente permitidos.

**20.14.** Na contagem dos prazos, exclui-se o dia de início inclui-se o último.

**21. DO FORO**

**21.1.** Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da comarca de Palmas - TO, com exclusão de qualquer outro.

Palmas, 20 de março de 2023.

*(Assinatura digital)*

**MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023 - PROCESSO: 2022/30550/001865

**ANEXO I****Critério de Julgamento e Relação/Descrição dos Produtos****01. Do critério de julgamento (lembretes importantes):**

- a) Será vencedora a Licitante que atender as exigências do Edital e apresentar o **menor valor unitário por item;**  
b) A proposta deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula;  
c) **O preço estimado para contratação somente será divulgado após o término da fase de lances.**

**02. Da Relação/Descrição dos produtos:**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | QUANTIDADE |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 1.   | PROTESE TOTAL DE QUADRIL PRIMÁRIA, COMPOSTA DE:<br>COMPONENTE ACETABULAR NÃO CIMENTADO REVESTIDO POR<br>HIDROXIAPATITA; HASTE FEMORAL NÃO CIMENTADA REVESTIDA<br>POR HIDROXIAPATITA FIXAÇÃO PROXIMAL; LINE DE DUPLA<br>MOBILIDADE HIGH CROSS LINKED DE TERCEIRA GERAÇÃO E CABEÇA<br>FEMORAL INTERCAMBIÁVEL CERAMICA. | UND | 17         |





## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023 - PROCESSO: 2022/30550/001865

## ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA - 29/2022/SES/HGPP/DG/LOGIST  
SGD: 2022/30559/027719

| SOLICITANTE(S)                  |                                                                                                          |             |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| DIRETORIA                       | : DIRETORIA GERAL/HGPP                                                                                   | Ramal: 7814 |
| COORDENADORIA                   | : COMPRAS                                                                                                | Ramal: 7806 |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA            |                                                                                                          |             |
| FONTE DERECURSOS.....           | : 1.600.0000.250/2766                                                                                    |             |
| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA..... | : 30550 10.302.1165.4113                                                                                 |             |
| NATUREZA DA DESPESA.....        | : 33.90.30                                                                                               |             |
| BLOCO.....                      | : Custeio                                                                                                |             |
| COMPONENTE.....                 | : Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar – Mac                               |             |
| AÇÃO / PPA / ORÇAMENTO.....     | : 4113 – Oferta de Ações e Serviços de MAC Ambulatorial e Hospitalar nas Unidades Hospitalares Próprias. |             |
| PROGRAMA DO PPA.....            | : 1165 - Integração de Ações e Serviços de Saúde                                                         |             |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....  | : ( x ) sim ( ) não                                                                                      |             |

## 1. OBJETO

1.1.O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços,consignado em Ata,para eventual aquisição de materiais de **OPME (Prótese de Quadril)** para atender o Hospital Geral Público de Palmas, conforme condições descritas a seguir.

## 2. JUSTIFICATIVA

## 2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1.1. O Hospital Geral de Palmas é uma instituição de saúde de utilidade pública que atende toda coletividade, considerado de referência em atendimento de saúde de média e alta complexidade para todo o Tocantins, além de atender outros entes da federação. Presta ações e serviços de saúde nas atividades correlatas e inerentes à saúde pública, atuando exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde. A unidade conta com ambulatório de especialidades e internações clínicas e cirúrgicas em diversas especialidades médicas, realizando atendimento a pacientes ambulatoriais e internados, consultas e cirurgias de grande porte.

2.1.2. Outrossim, funciona como um centro de referência educacional e assistencial, sendo o estabelecimento de saúde de maior estrutura e complexidade do Estado, abrangendo diversos serviços assistenciais especializados em saúde, que dependem de recursos importantes para desenvolvimento de condições adequadas para o correto desempenho das atividades fins.

2.1.3. Atualmente o HGP dispõe de 543 leitos e várias especialidades, divididos da seguinte forma:





## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023 - PROCESSO: 2022/30550/001865

- **Leitos de internação e observação:** Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Pediátrica, UTI Adulto, Hemodinâmica, Especialidades clínicas e cirúrgicas, Unidades de Cuidados Intermediários, Unidades de AVC, Sala Vermelha, Sala Amarela, Unidades de Tomada de Decisão.
- **Especialidades:** Psiquiatria, Cardiologia, Clínica Geral, Clínica Médica, Dermatologia, Odontologia, Endocrinologia, Endoscopia, Ginecologia, Hematologia, Infectologia, Nefrologia, Neurocirurgia, Neurologia, Clínica Geral, Oftalmologia, Mastologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Cirurgia Plástica, Pneumologia, Ultrassonografia, Radiologia, Tomografia, Urologia, Cirurgia Vascular, Nutrição, Anestesia, Reumatologia e Oncologia e outras.
- **Serviços de alta complexidade:** Hemodinâmica, Oncologia, Banco de Olhos/Transplante de Córnea, Reconstrução Crânio Buco Máxilo facial, etc...
- **Serviços de diagnósticos (exames):** Tomografias computadorizadas, ressonância magnética, Ultrassonografias Ecocardiograma transtorácico, Transesofágico, Ecodoppler, Radiologia convencional, Endoscopia, Retossigmoidoscopia, Colonoscopia e Broncoscopia.

2.1.4. A aquisição visa atender o serviço de Ortopedia do Hospital Geral de Palmas no procedimento de artroplastia de quadril, indicado à paciente com doença degenerativa da cartilagem articular, representada pela osteoartrose do quadril, primária e secundária.

2.1.5. A indicação da cirurgia de artroplastia de quadril para paciente com osteoartrose primária ou secundária do quadril geralmente é devido este não obter melhora com tratamento clínico. Apresentando dores diárias progressivas, uso diário de medicação analgésica ou antiinflamatória, incapacidade parcial de atividades diárias e limitação progressiva da amplitude articular evoluindo com atrofia muscular difusa e fraqueza do músculo glúteo médio.

2.1.6. Na literatura médica, a osteoartrose primária é classificada quando não há nenhuma outra patologia relacionada à destruição da superfície articular, enquanto a secundária é definida pela degeneração da cartilagem devido a alguma outra patologia que acometa o quadril, sendo as principais causas de Necrose Asséptica da Cabeça Femoral (NACF), doenças reumáticas, como a artrite reumatóide, as displasias congênitas do quadril, as sequelas de trauma (fraturas não identificadas do colo e cabeça femoral e fraturas acetabulares).

2.1.7. As próteses convencionais, adquiridas pelos preços do Sistema de Gerenciamento da Tabela do SUS – SIGTAP, não têm a finalidade proposta para o tratamento dos casos em questão. São muitos os pacientes atendidos pelo Serviço de Ortopedia do HGP acometidos, principalmente, de Osteomielite e Coxoartrose com necessidade de processo cirúrgico de artroplastia.

2.1.8. Os produtos desta aquisição são peças chave para procedimentos médicos realizados na unidade, sendo relevante para regularização do atendimento assistencial ao paciente. A ausência destes artigos para saúde acarreta consequências danosas tanto ao sistema de saúde quanto aos usuários, uma vez que resulta em aumento nas taxas de morbidade dentro da instituição e aumento considerável nos gastos hospitalares.

## 2.2. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

2.2.1. A estimativa tem como base o número de processos de ordem judicial referente a 2021 e 2022 para atendimento de pacientes que aguardam por procedimento de artroplastia de quadril mais acréscimo de 20% de margem de segurança. As solicitações médicas com indicação do tratamento com os implantes se encontram anexadas ao estudo técnico.

| AUTOS/DEMANDA JUDICIAL       |
|------------------------------|
| *0006724-61.2017.827.2729/TO |
| *0007747-372020.8.27.2729/TO |





## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023 - PROCESSO: 2022/30550/001865

|                               |
|-------------------------------|
| *0030249-33.2021.8.27.2729/TO |
| *0009915-75.2021.8.27.2729/TO |
| *0003240-94.2020.8.27.2741    |
| *000729-35.2019.8.27.2717/TO  |
| *0017288-03.2019.8.27.2706/TO |
| *0032542 10.2020.8.27.2729    |
| *0008124-08.2020.8.27.2729    |
| *0030075-58.2020.8.27.2729    |
| *0000729-35.2019.8.27.2717    |
| *0049957-40.2019.8.27.2729/TO |
| *0046620-72.2021.8.27.2729/TO |
| *0047076-22.2021.8.27.2729/TO |
| *0006942-42.2019.8.27.2722/TO |
| *0029184-03.2021.8.27.2729/TO |
| *0000047-90.2018.8.27.2725    |

**2.3. CLASSIFICAÇÃO DA NATUREZA DO OBJETO**

2.3.1. A aquisição do objeto deste Termo de Referência deverá ser realizada na modalidade de pregão eletrônico do tipo Menor Preço, em observância ao Art. 7º do Decreto nº. 10.024/2019.

2.3.2. Os produtos, objeto deste Termo de Referência, por apresentar padrões de qualidade e desempenho definidos por meio de especificações usuais do mercado, se enquadra na natureza de bens e serviços comuns, para fins do disposto no artigo 3º do Decreto n. 10.024, de 20 de setembro de 2019, cabendo licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, tipo menor preço, observado o disposto na Lei n. 10.520, de 7 de julho de 2002.

**2.4. MODELO DE CONTRATAÇÃO**

2.4.1. Como modelo de contratação, optou-se por aquisição através de sistema de Registro de Preços, conforme o art. 15º, inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:**

**(...)**

**II - ser processadas através de sistema de registro de preços;**

**(...)”**

2.4.2. O uso do sistema de Registro de Preços para tal aquisição está fundamentado no inciso I e IV do art. 3º, do Decreto 6.081, de 7 de abril de 2020, visto que se justifica pela necessidade de contratações frequentes e pela impossibilidade de se definir previamente o quantitativo a ser demandado por este hospital.

2.4.3. A contratação com o fornecedor registrado será formalizada de acordo com o previsto no art. 15º, do Decreto nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

2.4.4. A adoção do sistema de registro de preços deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens a administração, reduzindo a quantidade de licitações, por registrar preços e disponibiliza-los por um ano, em ata, para quando surgir a necessidade de executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos.

2.4.5. É um conjunto de procedimentos com o fim de registro formal de preços, para contratações futuras, dado que se projeta a quantidade de itens ao que costumeiramente se utiliza e o licitante vencedor, ao assinar o instrumento, compromete-se a fornecer o item pelo preço ajustado e só será utilizado apenas em caso de necessidade, não obrigando a Administração Pública adquirir os produtos cujos preços foram registrados, consoante preconiza o art. 16º do Decreto nº. 6.081, de 7 de abril de 2020 e art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.4.6. Dentre outras vantagens do Sistema de Registro de Preços, estão: a vigência da Ata de Registro de Preços, que é de 12 (doze) meses; dispensável a dotação orçamentária para iniciar a licitação; possibilidade de atendimento aos variados tipos de demandas; redução de volume de estoque; redução dos custos de





**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023 - PROCESSO: 2022/30550/001865**

processamento de licitação; previsão de aquisições frequentes do produto a ser licitado, diante de suas características e natureza e menores preços pelo efeito da economia, além de evitar Demandas Judiciais.

**2.5. PLANO PLURIANUAL – PPA**

2.5.1. A aquisição está contemplada no Plano Plurianual – PPA e tem como objetivo a oferta de serviços de atenção de média e alta complexidade, observada a integralidade da atenção à saúde, com acesso regulado, mantendo as atividades integradas à rede de urgência e emergência. Pois a aquisição deste objeto favorecerá no alcance da satisfação das necessidades dos usuários e na melhoria contínua dos processos e dos resultados, respeitando a diversidade no processo de promoção da saúde por meio da Ação 4113 – Oferta de Ações e Serviços de MAC Ambulatorial e Hospitalar nas Unidades Hospitalares Próprias.

**2.6. JUSTIFICATIVA DO GRUPO ÚNICO**

2.6.1. Houve a formação de Grupo para os itens 01 e 02 dado a necessidade de compatibilidade entre si. Considerando que a oferta de produto de marca/fabricante distinta pode inviabilizar a realização de procedimento cirúrgico intentado nesta aquisição, prejudicando o atendimento de saúde ao usuário do SUS. Em algumas condições clínicas, é indicada a utilização da peça (GAGE), a qual se acoplará à prótese e seus componentes.

**3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

3.1. Os produtos a serem adquiridos possuem especificações técnicas conforme Anexo I do Edital.

**3.2. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS**

3.2.1. Os produtos devem ser:

- 3.2.1.1. Entregues obedecendo rigorosamente as cláusulas deste Termo de Referência, do Edital e seus anexos;
- 3.2.1.2. Entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagem lacrada individualmente, identificado, e em perfeita condição de armazenagem;
- 3.2.1.3. Produtos em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, será rejeitado pela Secretaria da Saúde/TO.

**3.3. DA IDENTIFICAÇÃO/EMBALAGEM DOS PRODUTOS**

3.3.1. Os produtos fornecidos deverão possuir embalagem, contendo:

- 3.3.1.1. Nome e website do fabricante;
- 3.3.1.2. Data do término da garantia;
- 3.3.1.3. Dados para acionamento da garantia.

**3.4. DA VALIDADE DOS PRODUTOS**

- a) Os produtos devem ter a validade mínima de 12 (doze) meses contados da data da entrega;
- b) A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida neste Termo, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a SESA/TO ou a terceiros, decorrentes de falhas no produto ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.
- c) Durante o período de garantia dos produtos, a Contratada deverá arcar com substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.
- d) O prazo para a Contratada atender ao item acima, deverá ser de no máximo até 30 (trinta) dias úteis, contados da notificação da SESA/TO.

**3.5. DA GARANTIA/VALIDADE DOS PRODUTOS**

3.5.1. A(s) contratada(s) deverá (ão) dar plena validade e qualidade dos materiais, e que estes após a entrega, possua a validade mínima exigida de acordo com normas vigentes da Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde, não sendo inferior a 12 (doze) meses, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado neste termo de referência, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da CONTRATADA.

**3.6. DAS AMOSTRAS**

3.6.1. Caso julgue necessário, a SESA/TO poderá solicitar amostra dos produtos da empresa vencedora, objetivando verificar se os produtos ofertados atendem as exigências do Edital e de seus anexos, nos termos do artigo 43, IV da Lei Federal 8.666/1.993.



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023 - PROCESSO: 2022/30550/001865**

- 3.6.2. As amostras serão aferidas por uma Comissão avaliadora composta por, no mínimo, três servidores, lotados tanto na SES – TO sede (equipe técnica), como no Hospital Geral Público de Palmas.
- 3.6.3. A comissão será composta por profissionais técnicos (médicos especialistas) e profissionais responsáveis pelas áreas técnicas de acordo a especificidade do objeto.
- 3.6.4. Cada amostra deverá ser identificada com uma etiqueta contendo as seguintes informações:
- a) Amostra para Análise, além dos dados completos da referida;
  - b) Nº do item e Nº do Pregão Eletrônico;
  - c) Fornecedor: nome, telefone e e-mail;
  - d) Quantidade enviada;
  - e) Deverão vir acompanhado da amostra, catálogos dos itens classificados, com todas as especificações técnicas do produto;
- 3.6.5. A metodologia de avaliação técnica consiste de etapas que estão descritas abaixo:
- a) Verificar se amostra enviada atende ao descritivo do Edital, bem como se corresponde à proposta apresentada;
  - b) Avaliar tecnicamente a amostra no que tange à qualidade, especificidade e se o objetivo de uso será alcançado sem prejudicar o paciente e o usuário e sem comprometer a técnica, dentre outros pontos. Sendo realizado por equipe técnica designada do Hospital Geral Público de Palmas;
  - c) Verificar se o produto ofertado possui alguma alerta de restrição na ANVISA;
  - d) Dessa forma, o não atendimento a qualquer um dos requisitos acima torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação;
  - f) Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis a aceitação do produto, os mesmos poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.
- 3.6.6. Terá a proposta/amostra desclassificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, a licitante que:
- a) Não apresentar a amostra no **prazo máximo de 10 dias corridos** e nas condições solicitadas;
  - b) Apresentar produto de baixa qualidade;
  - c) O produto ofertado não contemplar as exigências do Edital e de seus anexos, ou a legislação aplicada;
  - d) O prazo de entrega da amostra poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa aceita pela SES-TO, desde que apostagem da amostra tenha sido efetuada dentro do prazo.
- 3.6.7. O email enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:
- a) Nome da empresa;
  - b) CNPJ;
  - c) Itens postados;
  - d) Telefone para contato;
  - e) Número do Pregão;
  - f) Data da postagem;
  - g) Será informado no ato da solicitação de amostra o endereço de e-mail que a empresa deverá informar o código de rastreamento;
  - h) Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início da entrega dos materiais ofertados;
  - i) Desclassificada a proposta/amostra, serão convocadas as licitantes subsequentes;
  - j) Caso a licitante deseje recolher as amostras, nos casos possíveis de devolução, deverá informar em documento no ato da entrega da mesma;
  - k) Deverá efetuar a retirada em até 20 (vinte) dias úteis após a SES-TO notificá-la através do e-mail informado na proposta;
  - l) Caso a retirada das amostras não ocorra em 20 dias úteis, as mesmas serão descartadas.

**4. DO LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM**

- 4.1. Os produtos serão entregues no Hospital Geral Público de Palmas, na Quadra 201 Sul, Avenida NS 01, Conjunto 02, Lote 01, Palmas – TO, em dia e horário comercial, a qual deve ser realizada na conformidade da Nota de Empenho, na presença de servidores devidamente autorizados, como determina o § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial.
- 4.2. O quantitativo deverá ser entregue de acordo com os descritos no item 3.

**5. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023 - PROCESSO: 2022/30550/001865**

- 5.1.** Os produtos deverão ser entregues no **prazo de 10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data do envio da Nota de Empenho via endereço eletrônico ou conforme necessidade da Administração, após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, ou salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação, e este pedido ser aceito pela SES-TO;
- 5.2.** A nota de empenho será enviada ao fornecedor pela Diretoria de Compras/SES, pelo seguinte endereço eletrônico: [empenhosesau.to@gmail.com](mailto:empenhosesau.to@gmail.com);
- 5.3.** A empresa deverá fornecer na proposta de preços o endereço eletrônico em que a SES/TO deverá enviar as Notas de Empenho das aquisições referentes a este registro de preços;
- 5.4.** Fica sob responsabilidade da empresa informar a Diretoria de Compras/SES através do e-mail acima mencionado, qualquer alteração que venha ocorrer no endereço eletrônico informado pela empresa, durante a vigência do registro de preços;
- 5.5.** Prazo para solicitação de prorrogação do prazo de entrega é de 48 (quarenta e oito) horas antes do término do prazo de entrega;
- 5.6.** Se a CONTRATADA não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a assinar o contrato, sem justificativa formal aceita pela CONTRATANTE, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no Edital, sendo convocados os licitantes remanescentes em ordem de classificação para contratar com a SES/TO.

**6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 6.1.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO**.
- 6.2.** Houve formação de Grupo para os itens 01 e 02 em razão da necessidade de haver compatibilidade entre si, conforme o item 2.6 (JUSTIFICATIVA DO GRUPO ÚNICO). Desta forma, os itens referidos serão adquiridos em Grupo Único para evitar a inviabilidade de atendimentos a usuários do Sistema Único de Saúde. Enquanto aos itens 02 e 03 (avulsos), será mantida a regra, adquirido por ITEM.

**7. DO FORNECIMENTO EM CONSIGNAÇÃO**

- 7.1.** A entrega dos produtos para saúde deverá ser disponibilizada em consignação nas quantidades mínimas solicitadas de acordo com o determinado pelo o Serviço de OPME do Hospital Geral de Palmas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h e 30min, devendo ser entregues no serviço acima citado.
- 7.2.** A cada utilização do produto será emitido um laudo, o que autorizará o fornecedor a emitir nota fiscal de venda.
- 7.3.** A contratada deverá emitir a nota fiscal dos produtos para saúde utilizados, após o recebimento do comunicado de uso de OPME, em conformidade com os dados informados, em até no máximo 24 horas. Deverá conter o nome do paciente, número do prontuário, nome do médico com nº. CRM, data da cirurgia e código do SUS do material.
- 7.4.** A descrição do material na nota fiscal deverá estar de acordo com o proposto no pregão, contendo número de lote e validade.
- 7.5.** As notas fiscais deverão estar com o preenchimento correto e completo, conforme dispõe este termo, e serem entregues, das 08h às 12h e 14h às 17h e 30min, exclusivamente ao agente de controle de órteses e próteses ou a pessoa habilitada para tal em via impressa ou eletrônica para o endereço: [opme.hgp@hotmail.com](mailto:opme.hgp@hotmail.com).
- 7.6.** O fornecedor poderá entregar produtos em maior quantidade que a solicitada, mas jamais em quantidade menor.
- 7.7.** A solicitação do material deverá ser feita somente pelo Agente de Órtese e Prótese ou pessoa autorizada, por meio de correio eletrônico.
- 7.8.** Vedada a entrega dos produtos para saúde caso esteja em desacordo com o especificado no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
- 7.9.** Os artigos, no ato da entrega e retirada, deverão ser conferidos individualmente, com os responsáveis pelos respectivos serviços.
- 7.10.** Os produtos para saúde que não forem utilizados devido ao adiamento e/ou suspensão da cirurgia, somente serão retirados do setor após a liberação do Enfermeiro do Centro Cirúrgico e do agente de OPME e após a certificação da data da próxima cirurgia.
- 7.11.** A reposição dos produtos para saúde utilizados deverá ser feita em até 24 horas após o comunicado de uso no período das 08h e 30min às 17h e 30min.



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023 - PROCESSO: 2022/30550/001865**

**7.12.** O Estado só pagará por produto efetivamente utilizado pelo hospital, independentemente da quantidade consignada. Para este efeito, considera-se utilizado o produto extraviado ou danificado por culpa exclusiva do Estado.

**7.13.** Não será pago produto em consignação cujo prazo de validade expirar, ainda que esteja nas dependências do hospital.

**7.14.** Os produtos em consignação no hospital serão de responsabilidade do Estado apenas quanto à conservação, sendo do fornecedor os encargos pelo prazo de validade e por eventual substituição do material.

**7.15.** Ao final do consumo do valor total do contrato, havendo produto em consignação no hospital, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor.

**8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS FORNECEDORES**

**8.1.** As licitantes devem apresentar documentos técnicos conforme Itens 14.1.1 e 15.4 do Edital.

**9. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**9.1.** Relativo às condições de fornecimento, a CONTRATADA deverá:

**a)** Entregar o produto obedecendo rigorosamente às condições deste Termo de Referência, do Edital e seus anexos;

**b)** Entregar o produto obedecendo rigorosamente às condições do Contrato, se houver;

**c)** Entregar o produto obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto.

**9.2.** Nas operações ou prestações, relativas à aquisição de mercadorias ou serviços por órgão da administração pública estadual, suas autarquias e fundações, o licitante deverá apresentar sua proposta deduzido o ICMS incidente na operação ou prestação, nos termos do Decreto nº 2.912 de 29 de dezembro de 2006 e suas alterações.

**10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**10.1.** O recebimento será confiado a uma Comissão composta de, no mínimo, 3 (três) membros (servidores) devidamente autorizados, conforme estabelece o §8º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.

**10.2.** Todo o produto deverá estar em conformidade com a Nota de Empenho, que poderá estar acompanhada da Relação de Itens ou de outro documento emitido pela SES/TO.

**10.3.** O recebimento se dará em observância com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, e ainda:

**a)** PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação, bem como se a Nota Fiscal(NF)/Fatura encontra lavrada sem incorreções;

**b)** A SES/TO terá o prazo máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado por uma vez e por igual período, contados da data de recebimento, para verificar se o produto fornecido e a NF/Fatura estão em consonância com o Edital e com seus anexos;

**c)** DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

**10.4.** Após o recebimento provisório a SES/TO atestará a Nota Fiscal se constatado que o produto atende ao contido neste Termo de Referência e no Edital.

**10.5.** Caso o produto se encontre desconforme ao exigido neste Termo de Referência, bem como no Edital, a SES/TO notificará a Contratada para substituí-los no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** contados da notificação.

**10.6.** Neste caso, o recebimento do(s) produto(s) escoimado(s) dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo, estando a Contratada passível de penalidade(s) pelo descumprimento das condições editalícias.

**10.7.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do produto, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

**10.8.** A carga e a descarga serão por conta da Contratada, sem ônus de frete para a SES/TO.

**10.9.** A SES/TO recusará o produto nas seguintes hipóteses:

**a)** Qualquer situação em desacordo entre o produto especificados neste Termo de Referência, no Edital e anexo ou a Nota de Empenho;

**b)** Nota Fiscal/Fatura com especificação do objeto, quantidades em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e na proposta adjudicada;



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023 - PROCESSO: 2022/30550/001865**

c)Apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou serem impróprios para o uso, ou ainda defeitos de fabricação e transporte e armazenamento inadequado.

**10.10.** Ainda que ocorra a situação prevista na linha “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a SES/TO, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato (quando for o caso) e iniciar outro processo Licitatório.

**11. FORMA COMO OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS**

**11.1.** O(s) produto(s) será (ão) solicitado(s) por meio do envio da **Nota de Empenho**.

**11.2.** A Nota de Empenho será enviada ao fornecedor pela SES pelo endereço eletrônico [empenhosesa.to@gmail.com](mailto:empenhosesa.to@gmail.com).

**12. DA FORMA DE COMUNICAÇÃO COM A CONTRATADA**

**12.1.** Qualquer aviso, comunicação ou notificação de uma Parte à outra a respeito do objeto a ser contratado, incluindo qualquer fatura de pagamento ou notificações para reembolso de despesas deverá ser feita por escrito e poderá ser entregue pessoalmente ou enviada por correio, ou meio eletrônico, em qualquer caso com prova do seu recebimento, devendo ser endereçadas da seguinte forma:

**a)** Se para a CONTRATADA, no endereço constante do preâmbulo do contrato a ser firmado:

A/C: Tel: (--) ---- e-mail: ----

**b)** se para a CONTRATANTE, no endereço constante do preâmbulo do contrato a ser firmado:

A/C: Tel: (--) ---- e-mail: ----

**12.2.** Se qualquer das Partes modificarem seu endereço deverá comunicar imediatamente à outra, sob pena de a comunicação enviada na forma, número e no endereço, físico ou eletrônico, previsto nesta Cláusula ser tida e aceita como válida, inclusive para todos os fins de pagamento, citação inicial, notificação, intimação e/ou ciência originados de atos administrativos ou judiciais.

**13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**13.1.** Fornecer o objeto deste Contrato, nas condições estipuladas neste Termo de Referência, na Proposta aprovada, na Nota de Empenho e quando for o caso, nas ordens de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação.

**13.2.** Entregar os produtos na presença do(s) servidor (es) devidamente designado(s) na conformidade do § 8º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado neste Termo, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos.

**13.3.** Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

**13.4.** Fornecer o nome e o endereço do fabricante com o telefone do serviço de atendimento ao consumidor.

**13.5.** A contratada fica obrigada a manter a qualidade e validade dos produtos exigida conforme edital, bem como, deverá arcar com substituições em decorrência de defeitos de fabricação, avarias das embalagens, armazenamento inapropriado e outros eventos advindos do transporte que possam causar prejuízo à SES/TO.

**13.6.** Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no **prazo de até 5 (cinco) dias úteis**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

**13.7.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, inclusive desabastecimento das Unidades de Saúde mantidas e Administradas pela Secretaria de Saúde, decorrente do descumprimento das regras do Ato Convocatório, fato que será levado ao conhecimento do Ministério Público Estadual e Federal para as providências devidas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**13.8.** Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que sua inadimplência, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

**13.9.** Comunicar a SES/TO, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos** que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.





**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023 - PROCESSO: 2022/30550/001865**

**13.10.** Manter a qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e o contrato.

**13.11.** Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no Edital.

**13.12.** Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

**13.13.** A empresa deverá entregar juntamente com a Nota Fiscal, o Laudo Analítico de Controle de Qualidade emitido pelo fabricante, devendo ser apresentado para cada lote a ser fornecido, contemplando as seguintes informações: identificação da empresa; especificações do produto; lote data de fabricação e data de validade; condições de armazenamento; Identificação do responsável com o respectivo número de inscrição no conselho profissional correspondente e assinatura do responsável.

**13.14.** Nos casos em que o Laboratório Fabricante ou produto venha a ser interditado, ou o produto tenha seu registro cancelado pela ANVISA ou a fabricação esteja em atraso, descontinuada temporariamente ou definitivamente, durante a vigência da ata de registro de preços, a empresa vencedora **deverá** substituir o produto por outro compatível ao solicitado, devendo previamente protocolar, a proposta acompanhada da documentação, para obter autorização da Secretaria Estadual de Saúde para o produto, sem custo para o Estado.

**13.15.** A empresa fica obrigada a cumprir o descrito no item 3.3.

**14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**14.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

**14.2.** Disponibilizar o local de entrega e a Comissão responsável pelo recebimento.

**14.3.** Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

**14.4.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital.

**14.5.** Comunicar à CONTRATADA até o 5º (quinto) dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento, dos produtos adquiridos.

**14.6.** Fiscalizar a execução do objeto, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso.

**14.7.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo determinado neste Termo de Referência, no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato.

**15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**15.1.** A CONTRATANTE terá um **prazo de até 5 (cinco) dias úteis** para conferência e aprovação, contados da sua protocolização, e será paga, diretamente na conta corrente da CONTRATADA.

**15.2.** O prazo previsto para pagamento que será em conformidade com a Alínea “a” do Inciso XIV do artigo 40, da Lei nº 8.666/93.

**15.3.** Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no parágrafo anterior, passará a ser contado a partir da data da sua representação.

**15.4.** Os pagamentos não serão efetuados através de boletos bancários, sendo a garantia do referido pagamento a própria Nota de Empenho.

**16. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**16.1.** Conforme artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto serão por meio da DIRETORIA pela Diretoria Administrativa do Hospital Geral de Palmas observando que:

16.1.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

16.1.2. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

16.1.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

16.1.4. A fiscalização ocorrerá ainda, nos termos da Portaria nº 131/2008 de 5 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 2.642 de 6 de maio de 2008, ou outra portaria que venha a substituí-la na época da assinatura do contrato, bem como na forma do Manual do Gestor de Contratos do Tribunal de Contas do Estado;



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023 - PROCESSO: 2022/30550/001865**

16.1.5 A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art.70 da Lei nº 8.666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o produto adquirido, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança deste último.

**17. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO E MULTAS**

**17.1.** Serão aplicadas as Sanções Administrativas previstas nos artigos 86 a 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e as demais legislações sobre o tema, jurisprudência e princípios em caso de descumprimento das obrigações e condições de fornecimento.

**17.2.** A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da Contratada assegurará a Contratante, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificação por escrito.

**17.3.** A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**17.4.** A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor contratado e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Cometer fraude fiscal;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Fizer declaração falsa;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- f) Não manter a proposta;
- g) Fraudar ou retardar de qualquer forma a execução do contrato;
- h) Não cumprir com a execução do contrato;
- i) Descumprir as demais exigências do Edital e seus Anexos.

17.5. Aplicará o contido no §1º, art. 49, Decreto nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019.

**18. DA VIGÊNCIA**

**18.1.** A validade do registro de preços não será superior a doze meses, conforme Decreto nº. 6.081, de 7 de abril de 2020.

**18.2.** A duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93;

**18.3.** A vigência contratual será contada a partir da data do extrato publicado no Diário Oficial do Estado.

**19. DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

**19.1.** Durante a Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, conforme art. 17 do Decreto nº. 6.081, de 7 de abril de 2020, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

**19.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, de acordo com o art. 18 do Decreto nº. 6.081, de 7 de abril de 2020.

**19.3.** Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

**19.4.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a SES/TO, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**20. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DE POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

**20.1.** Qualquer insumo utilizado deverá seguir todos os critérios da Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.





## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023 - PROCESSO: 2022/30550/001865

**MODELO 1****Modelo de Proposta de Preços**

[Papel timbrado da empresa]

**PROPOSTA DE PREÇOS**

A Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins,

**Assunto:** Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2022 - Processo Administrativo \_\_\_\_/2022

Senhor Pregoeiro, segue abaixo nossa proposta de preços devidamente realinhada conforme fase de lances do pregão epígrafe, conforme segue:

| Item                                     | Und. | Descrição                                                                                                                                      | Qtd. | Vlr. Unitário | Vlr. Total |
|------------------------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|------------|
|                                          |      | Produto:<br>Nome comercial:<br>Fabricante:<br>Quantidade por embalagem:<br>Validade do produto:<br>Número do registro do produto na ANVISA/MS: |      |               |            |
| <b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS</b> |      |                                                                                                                                                |      |               |            |

**DADOS GERAIS**

Endereço completo:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta-corrente:

CNPJ:

Prazo de entrega:

Prazo de pagamento:

Declaro que aceito todas as condições do Edital.

Local / data

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do responsável

Notas:

- Poderá ser adotado outro modelo deste que contenha todas as informações acima;
- Não se admitirá proposta de preços cujo valor ofertado para o item seja superior ao preço máximo que a SES/TO se dispõe a pagar;
- Caso o produto seja isento, no campo "Nº. do Registro na ANVISA", deve ser informado a norma que isenta de Registro;
- Estando o registro vencido, apresentará a cópia legível da solicitação de sua revalidação, conforme parágrafo 6º do artigo 14, do Decreto Federal nº 79.094, de 5 de janeiro de 1977, acompanhada de cópia da publicação do registro vencido.





## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023 - PROCESSO: 2022/30550/001865

**ANEXO III**  
**MINUTA DO CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM NA FORMA E NAS CONDIÇÕES SEGUINTE, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO TOCANTINS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E DE OUTRO COMO CONTRATADA, A EMPRESA .....**

O **ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da Secretaria Estadual de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, **AFONSO PIVA DE SANTANA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº. 235– NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº. 6.266, de 07 de fevereiro 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa ..... pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na ..... inscrita no CNPJ sob nº ....., Inscrição Estadual sob nº ....., doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu titular, o(a) Sr.(a) ....., brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... - SSP-....., CPF nº ....., resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, elaborado de acordo com a minuta aprovada pela **SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS** e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 6.081/2020, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de **Materiais de OPME (Prótese de Quadril)** para atender o Hospital Geral Público de Palmas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº XXX/2022, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

**PARÁGRAFO ÚNICO – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

A aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico nº XXX/2022, conforme Processo nº 2022/30550/001865 parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

| Item        | Qtd | Und | Especificações | Preço Unitário | Preço Global |
|-------------|-----|-----|----------------|----------------|--------------|
|             |     |     |                |                |              |
|             |     |     |                |                |              |
| VALOR TOTAL |     |     |                |                |              |

(AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO CONTRATADO SERÃO INSERIDAS NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO, COM BASE NA PROPOSTA DA EMPRESA VENCEDORA)

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela aquisição do(s) produto(s) o valor total de R\$ ..... (.....).



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023 - PROCESSO: 2022/30550/001865****CLÁUSULA TERCEIRA-DA QUALIDADE DOS PRODUTOS****3.1. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS**

3.1.1. Os produtos devem ser:

- 3.1.1.1. Entregues obedecendo rigorosamente as cláusulas deste Termo de Referência, do Edital e seus anexos;
- 3.1.1.2. Entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagem lacrada individualmente, identificado, e em perfeita condição de armazenagem;
- 3.1.1.3. Produtos em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, será rejeitado pela Secretaria da Saúde/TO.

**3.2. DA IDENTIFICAÇÃO/EMBALAGEM DOS PRODUTOS**

3.2.1. Os produtos fornecidos deverão possuir embalagem, contendo:

- 3.2.1.1. Nome e website do fabricante;
- 3.2.1.2. Data do término da garantia;
- 3.2.1.3. Dados para acionamento da garantia.

**3.3. DA VALIDADE DOS PRODUTOS**

- a) Os produtos devem ter a validade mínima de 12 (doze) meses contados da data da entrega;
- b) A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida neste Termo, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a SESA/TO ou a terceiros, decorrentes de falhas no produto ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.
- c) Durante o período de garantia dos produtos, a Contratada deverá arcar com substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.
- d) O prazo para a Contratada atender ao item acima, deverá ser de no máximo até 30 (trinta) dias úteis, contados da notificação da SESA/TO.

**3.4. DA GARANTIA/VALIDADE DOS PRODUTOS**

3.4.1. A(s) contratada(s) deverá (ão) dar plena validade e qualidade dos materiais, e que estes após a entrega, possua a validade mínima exigida de acordo com normas vigentes da Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde, não sendo inferior a 12 (doze) meses, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado neste termo de referência, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUARTA- DO LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM**

- 4.1. Os produtos serão entregues no Hospital Geral Público de Palmas, na Quadra 201 Sul, Avenida NS 01, Conjunto 02, Lote 01, Palmas – TO, em dia e horário comercial, a qual deve ser realizada na conformidade da Nota de Empenho, na presença de servidores devidamente autorizados, como determina o § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial.
- 4.2. O quantitativo deverá ser entregue de acordo com os descritos no Edital.

**CLÁUSULA QUINTA- PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

- 5.1. Os produtos deverão ser entregues no **prazo de 10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data do envio da Nota de Empenho via endereço eletrônico ou conforme necessidade da Administração, após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, ou salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação, e este pedido ser aceito pela SES-TO;
- 5.2. A nota de empenho será enviada ao fornecedor pela Diretoria de Compras/SES, pelo seguinte endereço eletrônico: [empenhosesau.to@gmail.com](mailto:empenhosesau.to@gmail.com);
- 5.3. A empresa deverá fornecer na proposta de preços o endereço eletrônico em que a SES/TO deverá enviar as Notas de Empenho das aquisições referentes a este registro de preços;
- 5.4. Fica sob responsabilidade da empresa informar a Diretoria de Compras/SES através do e-mail acima mencionado, qualquer alteração que venha ocorrer no endereço eletrônico informado pela empresa, durante a vigência do registro de preços;
- 5.5. Prazo para solicitação de prorrogação do prazo de entrega é de 48 (quarenta e oito) horas antes do término do prazo de entrega;
- 5.6. Se a CONTRATADA não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a assinar o contrato, sem justificativa formal aceita pela CONTRATANTE, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no Edital, sendo convocados os licitantes remanescentes em ordem de classificação para contratar com a SES/TO.







## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023 - PROCESSO: 2022/30550/001865

**CLÁUSULA SEXTA –DO FORNECIMENTO EM CONSIGNAÇÃO**

- 6.1.** A entrega dos produtos para saúde deverá ser disponibilizada em consignação nas quantidades mínimas solicitadas de acordo com o determinado pelo o Serviço de OPME do Hospital Geral de Palmas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12 e 14h às 17h e 30min, devendo ser entregues no serviço acima citado.
- 6.2.** A cada utilização do produto será emitido um laudo, o que autorizará o fornecedor a emitir nota fiscal de venda.
- 6.3.** A contratada deverá emitir a nota fiscal dos produtos para saúde utilizados, após o recebimento do comunicado de uso de OPME, em conformidade com os dados informados, em até no máximo 24 horas. Deverá conter o nome do paciente, número do prontuário, nome do médico com nº. CRM, data da cirurgia e código do SUS do material.
- 7.4.** A descrição do material na nota fiscal deverá estar de acordo com o proposto no prego, contendo número de lote e validade.
- 6.5.** As notas fiscais deverão estar com o preenchimento correto e completo, conforme dispõe este termo, e serem entregues, das 08h às 12 e 14h às 17h e 30min, exclusivamente ao agente de controle de órteses e próteses ou a pessoa habilitada para tal em via impressa ou eletrônica para o endereço: [opme.hgp@hotmail.com](mailto:opme.hgp@hotmail.com).
- 6.6.** O fornecedor poderá entregar produtos em maior quantidade que a solicitada, mas jamais em quantidade menor.
- 6.7.** A solicitação do material deverá ser feita somente pelo Agente de Órtese e Prótese ou pessoa autorizada, por meio de correio eletrônico.
- 6.8.** Vedada a entrega dos produtos para saúde caso esteja em desacordo com o especificado no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
- 6.9.** Os artigos, no ato da entrega e retirada, deverão ser conferidos individualmente, com os responsáveis pelos respectivos serviços.
- 6.10.** Os produtos para saúde que não forem utilizados devido ao adiamento e/ou suspensão da cirurgia, somente serão retirados do setor após a liberação do Enfermeiro do Centro Cirúrgico e do agente de OPME e após a certificação da data da próxima cirurgia.
- 6.11.** A reposição dos produtos para saúde utilizados deverá ser feita em até 24 horas após o comunicado de uso no período das 08h e 30min às 17h e 30min.
- 6.12.** O Estado só pagará por produto efetivamente utilizado pelo hospital, independentemente da quantidade consignada. Para este efeito, considera-se utilizado o produto extraviado ou danificado por culpa exclusiva do Estado.
- 6.13.** Não será pago produto em consignação cujo prazo de validade expirar, ainda que esteja nas dependências do hospital.
- 6.14.** Os produtos em consignação no hospital serão de responsabilidade do Estado apenas quanto à conservação, sendo do fornecedor os encargos pelo prazo de validade e por eventual substituição do material.
- 6.15.** Ao final do consumo do valor total do contrato, havendo produto em consignação no hospital, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor.

**CLÁUSULA SÉTIMA –CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 7.1.** Relativo às condições de fornecimento, a CONTRATADA deverá:
- a)** Entregar o produto obedecendo rigorosamente às condições deste Termo de Referência, do Edital e seus anexos;
  - b)** Entregar o produto obedecendo rigorosamente às condições do Contrato, se houver;
  - c)** Entregar o produto obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto.
- 7.2.** Nas operações ou prestações, relativas à aquisição de mercadorias ou serviços por órgão da administração pública estadual, suas autarquias e fundações, o licitante deverá apresentar sua proposta deduzido o ICMS incidente na operação ou prestação, nos termos do Decreto nº 2.912 de 29 de dezembro de 2006 e suas alterações.

**CLÁUSULA OITAVA-CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

- 8.1.** O recebimento será confiado a uma Comissão composta de, no mínimo, 3 (três) membros (servidores) devidamente autorizados, conforme estabelece o §8º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.
- 8.2.** Todo o produto deverá estar em conformidade com a Nota de Empenho, que poderá estar acompanhada da Relação de Itens ou de outro documento emitido pela SES/TO.



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023 - PROCESSO: 2022/30550/001865**

**8.3.** O recebimento se dará em observância com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, e ainda:

**a)** PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação, bem como se a Nota Fiscal(NF)/Fatura encontra lavrada sem incorreções;

**b)** A SES/TO terá o prazo máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado por uma vez e por igual período, contados da data de recebimento, para verificar se o produto fornecido e a NF/Fatura estão em consonância com o Edital e com seus anexos;

**c)** DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

**8.4.** Após o recebimento provisório a SES/TO atestará a Nota Fiscal se constatado que o produto atende ao contido neste Termo de Referência e no Edital.

**8.5.** Caso o produto se encontre desconforme ao exigido neste Termo de Referência, bem como no Edital, a SES/TO notificará a Contratada para substituí-los no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** contados da notificação.

**8.6.** Neste caso, o recebimento do(s) produto(s) escoimado(s) dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo, estando a Contratada passível de penalidade(s) pelo descumprimento das condições editalícias.

**8.7.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do produto, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

**8.8.** A carga e a descarga serão por conta da Contratada, sem ônus de frete para a SES/TO.

**8.9.** A SES/TO recusará o produto nas seguintes hipóteses:

**a)** Qualquer situação em desacordo entre o produto especificados neste Termo de Referência, no Edital e anexo ou a Nota de Empenho;

**b)** Nota Fiscal/Fatura com especificação do objeto, quantidades em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e na proposta adjudicada;

**c)** Apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou serem impróprios para o uso, ou ainda defeitos de fabricação e transporte e armazenamento inadequado.

**8.10.** Ainda que ocorra a situação prevista na linha “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a SES/TO, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato (quando for o caso) e iniciar outro processo Licitatório.

**CLÁUSULA NONA-FORMA COMO OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS**

**9.1.** O(s) produto(s) será (ão) solicitado(s) por meio do envio da **Nota de Empenho**.

**9.2.** A Nota de Empenho será enviada ao fornecedor pela SES pelo endereço eletrônico [empenhosesau.to@gmail.com](mailto:empenhosesau.to@gmail.com).

**CLÁUSULA DÉCIMA-DA FORMA DE COMUNICAÇÃO COM A CONTRATADA**

**10.1.** Qualquer aviso, comunicação ou notificação de uma Parte à outra a respeito do objeto a ser contratado, incluindo qualquer fatura de pagamento ou notificações para reembolso de despesas deverá ser feita por escrito e poderá ser entregue pessoalmente ou enviada por correio, ou meio eletrônico, em qualquer caso com prova do seu recebimento, devendo ser endereçadas da seguinte forma:

**a)** Se para a CONTRATADA, no endereço constante do preâmbulo do contrato a ser firmado:

A/C: Tel: (--) ---- e-mail: ----

**b)** se para a CONTRATANTE, no endereço constante do preâmbulo do contrato a ser firmado:

A/C: Tel: (--) ---- e-mail: ----

**10.2.** Se qualquer das Partes modificarem seu endereço deverá comunicar imediatamente à outra, sob pena de a comunicação enviada na forma, número e no endereço, físico ou eletrônico, previsto nesta Cláusula ser tida e aceita como válida, inclusive para todos os fins de pagamento, citação inicial, notificação, intimação e/ou ciência originados de atos administrativos ou judiciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1.** Fornecer o objeto deste Contrato, nas condições estipuladas neste Termo de Referência, na Proposta aprovada, na Nota de Empenho e quando for o caso, nas ordens de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação.

**11.2.** Entregar os produtos na presença do(s) servidor (es) devidamente designado(s) na conformidade do § 8º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado neste Termo, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos.



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023 - PROCESSO: 2022/30550/001865**

- 11.3.** Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.
- 11.4.** Fornecer o nome e o endereço do fabricante com o telefone do serviço de atendimento ao consumidor.
- 11.5.** A contratada fica obrigada a manter a qualidade e validade dos produtos exigida conforme edital, bem como, deverá arcar com substituições em decorrência de defeitos de fabricação, avarias das embalagens, armazenamento inapropriado e outros eventos advindos do transporte que possam causar prejuízo à SES/TO.
- 11.6.** Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no **prazo de até 5 (cinco) dias úteis**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 11.7.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, inclusive desabastecimento das Unidades de Saúde mantidas e Administradas pela Secretaria de Saúde, decorrente do descumprimento das regras do Ato Convocatório, fato que será levado ao conhecimento do Ministério Público Estadual e Federal para as providências devidas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 11.8.** Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que sua inadimplência, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 11.9.** Comunicar a SES/TO, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos** que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
- 11.10.** Manter a qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e o contrato.
- 11.11.** Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no Edital.
- 11.12.** Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.
- 11.13.** A empresa deverá entregar juntamente com a Nota Fiscal, o Laudo Analítico de Controle de Qualidade emitido pelo fabricante, devendo ser apresentado para cada lote a ser fornecido, contemplando as seguintes informações: identificação da empresa; especificações do produto; lote data de fabricação e data de validade; condições de armazenamento; Identificação do responsável com o respectivo número de inscrição no conselho profissional correspondente e assinatura do responsável.
- 11.14.** Nos casos em que o Laboratório Fabricante ou produto venha a ser interditado, ou o produto tenha seu registro cancelado pela ANVISA ou a fabricação esteja em atraso, descontinuada temporariamente ou definitivamente, durante a vigência da ata de registro de preços, a empresa vencedora **deverá** substituir o produto por outro compatível ao solicitado, devendo previamente protocolar, a proposta acompanhada da documentação, para obter autorização da Secretaria Estadual de Saúde para o produto, sem custo para o Estado.
- 11.15.** A empresa fica obrigada a cumprir o descrito no item 3.2.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 12.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 12.2.** Disponibilizar o local de entrega e a Comissão responsável pelo recebimento.
- 12.3.** Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.
- 12.4.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital.
- 12.5.** Comunicar à CONTRATADA até o 5º (quinto) dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento, dos produtos adquiridos.
- 12.6.** Fiscalizar a execução do objeto, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso.
- 12.7.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo determinado neste Termo de Referência, no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 13.1.** A CONTRATANTE terá um **prazo de até 5 (cinco) dias úteis** para conferência e aprovação, contados da sua protocolização, e será paga, diretamente na conta corrente da CONTRATADA.
- 13.2.** O prazo previsto para pagamento que será em conformidade com a Alínea “a” do Inciso XIV do artigo 40, da Lei nº 8.666/93.



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023 - PROCESSO: 2022/30550/001865**

**13.3.** Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no parágrafo anterior, passará a ser contado a partir da data da sua representação.

**13.4.** Os pagamentos não serão efetuados através de boletos bancários, sendo a garantia do referido pagamento a própria Nota de Empenho.

**CLÁUSULADÉCIMA QUARTA-DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**14.1.** Conforme artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto serão por meio da DIRETORIA pela Diretoria Administrativa do Hospital Geral de Palmas observando que:

**14.1.1.** A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

**14.1.2.** O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

**14.1.3.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

**14.1.4.** A fiscalização ocorrerá ainda, nos termos da Portaria nº 494/2022/SES/GASEC, de 27 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Tocantins nº 6098, ou outra portaria que venha a substituí-la na época da assinatura do contrato, bem como na forma do Manual do Gestor de Contratos do Tribunal de Contas do Estado;

**14.1.5** A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art.70 da Lei nº 8.666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o produto adquirido, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança deste último.

**CLÁUSULADÉCIMA QUINTA- DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO E MULTAS**

**15.1.** Serão aplicadas as Sanções Administrativas previstas nos artigos 86 a 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e as demais legislações sobre o tema, jurisprudência e princípios em caso de descumprimento das obrigações e condições de fornecimento.

**15.2.** A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da Contratada assegurará a Contratante, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificação por escrito.

**15.3.** A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**15.4.** A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor contratado e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Cometer fraude fiscal;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Fizer declaração falsa;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- f) Não manter a proposta;
- g) Fraudar ou retardar de qualquer forma a execução do contrato;
- h) Não cumprir com a execução do contrato;
- i) Descumprir as demais exigências do Edital e seus Anexos.

**17.5.** Aplicará o contido no §1º, art. 49, Decreto nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019.

**CLÁUSULADÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**16.1.** A duração do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93;

**16.2.** A vigência contratual será contada a partir da data do extrato publicado no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULADÉCIMA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023 - PROCESSO: 2022/30550/001865**

**17.1.** Durante a Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, conforme art. 17 do Decreto nº. 6.081, de 7 de abril de 2020, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

**17.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, de acordo com o art. 18 do Decreto nº. 6.081, de 7 de abril de 2020.

**17.3.** Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

**17.4.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a SES/TO, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DE POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

**18.1.** Qualquer insumo utilizado deverá seguir todos os critérios da Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**FONTE DERECURSOS:**1.600.0000.250/2766

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 30550 10.302.1165.4113

**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.30

**BLOCO:** Custeio

**COMPONENTE:** Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar – Mac

**AÇÃO / PPA / ORÇAMENTO:** 4113 – Oferta de Ações e Serviços de MAC Ambulatorial e Hospitalar nas Unidades Hospitalares Próprias.

**PROGRAMA DO PPA:**1165 - Integração de Ações e Serviços de Saúde

**CLÁUSULA VIGÉSIMA– DA PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE, no prazo de até 20 (vinte) dias após assinatura deste Contrato, providenciará a sua publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE**

O presente contrato será submetido à fiscalização da entidade de controle externo competente, de conformidade com a fonte de recursos que subvencionam a presente aquisição.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA– DA ALTERAÇÃO**

O presente contrato poderá ser alterado nas formas e condições previstas no artigo 65 da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

O presente Instrumento, inclusive os casos omissos regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 2434/2005.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FISCAL DO CONTRATO**

O fiscal do contrato bem como o seu respectivo suplente, referente ao presente contrato, serão indicados pelo gestor da pasta através de portaria assinada e publicada no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA VIGÉSIMAQUINTA– DO FORO**

Fica eleito o foro da Capital do Estado do Tocantins - Vara da Fazenda Pública, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes **CONTRATANTES**, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, aos ..... de ..... de 2022.

.....  
**PELO CONTRATANTE**







**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023 - PROCESSO: 2022/30550/001865**

.....  
**PELA CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**





## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023 - PROCESSO: 2022/30550/001865

ANEXO IV

## MINUTA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

## PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS \_\_\_\_\_ N.º 000/2022

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica **HOMOLOGADA** e **ADJUDICADA** a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 000/2022 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas baixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresas:

| ITEM        | QTD | UNID | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------|-----|------|---------------|-------|----------------|-------------|
|             |     |      |               |       |                |             |
| VALOR TOTAL |     |      |               |       |                |             |

**01. CONDIÇÕES GERAIS****1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para Contratação:**

- a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**1.4. Condições de Gerais:**

- a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**1.5. Das Assinaturas:**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Gestor

Empresas:

Documento foi assinado digitalmente por MAURICIO MATTOS MENDONÇA em 20/03/2023 12:32:34.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 059E4173013CA25B





## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023 - PROCESSO: 2022/30550/001865

## CADASTRO DE RESERVA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS \_\_\_\_\_ N.º XXX/2022

Empresa:

| ITEM        | QTD | UNID | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|-------------|-----|------|---------------|-------|-------------------|----------------|
|             |     |      |               |       |                   |                |
| VALOR TOTAL |     |      |               |       |                   |                |

Nota Explicativa: De acordo com o art. 11, I, II, IV e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Decreto nº 7.892/13, será incluída na ata de registro de preços, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. Não havendo a formação de cadastro de reserva, suprimir o item.





## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023 - PROCESSO: 2022/30550/001865

## MODELOS

| MODELO 1                                                   |         |                    |       |                          |                   |
|------------------------------------------------------------|---------|--------------------|-------|--------------------------|-------------------|
| Carta de Correção de Proposta de Preços                    |         |                    |       |                          |                   |
| CARTA DE CORREÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS                    |         |                    |       |                          |                   |
| Pregão Eletrônico nº.:                                     |         |                    |       |                          |                   |
| Processo:                                                  |         |                    |       |                          |                   |
| Empresa:                                                   |         |                    |       |                          |                   |
| Nota: carta elaborada com base no item 14.3, do Edital.    |         |                    |       |                          |                   |
| Item                                                       | Unidade | Descrição resumida | Marca | Vlr<br>Unitário<br>(R\$) | Valor Total (R\$) |
|                                                            |         |                    |       |                          |                   |
|                                                            |         |                    |       |                          |                   |
|                                                            |         |                    |       |                          |                   |
| Total                                                      |         |                    |       |                          |                   |
| <div style="text-align: center;">_____<br/>Pregoeiro</div> |         |                    |       |                          |                   |





## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023 - PROCESSO: 2022/30550/001865

**MODELO 2**  
**Declaração Unificada**

Ref.: Pregão Eletrônico Nº \_\_\_\_\_/2022.

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da lei, que:

**1 - (Comprovação do atendimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal)**

Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\*\*\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( );

(\*\*\*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**2 - (Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação)**

Na forma do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, bem como não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**3 - (Atendimento ao art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93)**

Não existe em meu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de Gerência, Administração ou Tomada de Decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

Local, data e assinatura







## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023 - PROCESSO: 2022/30550/001865

## MODELO 3

## Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Ref.: Pregão Eletrônico Nº \_\_\_\_\_/2022.

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de ( ) Microempresa ( ) Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

\_\_\_\_\_  
Local, data e assinatura